

2020
JAN/FEV

INFORMATIVO
JURIS
PRUDENCIAL

**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania
(CAODEC)**



Ministério Público
do Estado do Piauí

Expediente:

Procuradora-geral de Justiça:

Carmelina Maria Mendes de Moura

Subprocuradora-geral de Justiça:

Martha Celina de Oliveira Nunes

Chefe de Gabinete:

Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes

Equipe Caodec:

Coordenadora: Flávia Gomes Cordeiro

Servidores:

Layla Catarina Bezerra Rodrigues Leônidas

Cynthia Prado de Almeida

Liana Carvalho Sousa

Clenio Marques Gouveia

Estagiária:

Ana Beatriz Silva Ferreira

Colaboradores:

Andressa Kerllen Nunes Silva

Thanandro Fabrício Costa Bezerra



Índice:

DIREITOS HUMANOS	01
EDUCAÇÃO	04
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	07
DIREITO CIVIL	09
IDOSO.....	11
ATUAÇÃO DOS PROMOTORES.....	13
RELATÓRIO MENSAL	40



DIREITOS HUMANOS

2020
JAN/FEV





**DIREITOS
HUMANOS**

DIREITO À LIBERDADE RELIGIOSA:

DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 91, §12, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DESIGNAÇÃO DE PASTOR EVANGÉLICO PARA ATUAR NAS CORPORAÇÕES MILITARES DAQUELE ESTADO. OFENSA À LIBERDADE DE RELIGIOSA. REGRA DA NEUTRALIDADE. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. A regra de neutralidade do Estado não se confunde com a imposição de uma visão secular, mas consubstancia o respeito e a igual consideração que o Estado deve assegurar a todos dentro de uma realidade multicultural. Precedentes. 2. O direito à liberdade de religião, como expectativa normativa de um princípio da laicidade, obsta que razões religiosas sejam utilizadas como fonte de justificação de práticas institucionais e exige de todos os cidadãos, os que professam crenças teístas, os não teístas e os ateístas, processos complementares de aprendizado a partir da diferença. 3. O direito dos militares à assistência religiosa exige que o Estado abstenha-se de qualquer predileção, sob pena de ofensa ao art. 19, I, da CRFB. Norma estadual que demonstra predileção por determinada orientação religiosa em detrimento daquelas inerentes aos demais grupos é incompatível com a regra constitucional de neutralidade e com o direito à liberdade de religião. 4. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. Publicada no Informativo STF nº 967.

EDUCAÇÃO

2020
JAN/FEV





INSTIGAR O CONTROLE E A FILMAGEM OU GRAVAÇÃO, PELOS ALUNOS, DAS AULAS MINISTRADAS, RESTRINGE A LIBERDADE DE CÁTEDRA E O DIREITO À EDUCAÇÃO PLURALISTA E SEM DISCRIMINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

APELAÇÃO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – INTEMPESTIVIDADE DA APELAÇÃO ADESIVA – INEXISTÊNCIA – INCOMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – REJEIÇÃO – IMPEDIMENTO DO MAGISTRADO – AUSÊNCIA DE PROVA – PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS – INSTIGAÇÃO DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DOS PROFESSORES PELOS ESTUDANTES NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA E POSTERIOR REALIZAÇÃO DE "DENÚNCIA" A ORGANIZAÇÃO PRIVADA – VIOLAÇÃO AO DIREITO À EDUCAÇÃO PLURALISTA E LIVRE DE DISCRIMINAÇÃO – RECURSO NÃO PROVIDO. 1 – Ajuizada a apelação adesiva dentro do prazo de quinze dias para apresentação das contrarrazões, inexiste intempestividade do recurso. 2 – É da competência do Juízo da Infância e Juventude o julgamento de ação civil pública que visa garantir o direito à educação pluralista das crianças e dos adolescentes. 3 – Extraí-se da legislação de regência que a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade, devendo fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pela diversidade ideológica, pelas liberdades fundamentais, pela justiça e pela paz. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Protocolo de San Salvador, Constituição da República, Lei de Diretrizes e Bases da Educação). 4 – Instigar o controle e a filmagem ou gravação, pelos alunos, das aulas ministradas, restringe a liberdade de cátedra e o direito à educação pluralista e sem discriminação de crianças e adolescentes. Precedentes. 5 – Nas hipóteses de abuso no exercício da docência, as denúncias devem ser encaminhadas aos órgãos competentes. (TJ-MG – AC: 10145180182522001 MG, Relator: Habib Felipe Jabour (JD Convocado), Data de Julgamento: 11/02/2020, Data de Publicação: 20/02/2020)



SE APLICA AO APENADO A RESOLUÇÃO N.º 03/2010, DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, QUE INSTITUI DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS:

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. REMIÇÃO. APROVAÇÃO NO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA). ENSINO MÉDIO. RECOMENDAÇÃO CNJ N. 44/2013. BASE DE CÁLCULO. ART. 4º DA RESOLUÇÃO N. 3/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. 1. "É inadequada a utilização da carga horária do ensino médio extraída da interpretação do art. 24, inciso I, c.c. o art. 35, caput, ambos da Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)-2.400 (dois mil e quatrocentas) horas –, porquanto a referida norma, conforme disposto no inciso I do art. 4.º, tem sua vigência apenas para os estudantes de até 17 (dezessete) anos de idade, de modo que se aplica ao Apenado a Resolução n.º 03/2010, do Conselho Nacional de Educação, que institui diretrizes específicas para o Programa de Educação de Jovens e Adultos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos" (RHC n. 120.761/SP, relator Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 17/12/2019, DJe 4/2/2020). 2. Na hipótese, tendo o agravante atingido a aprovação em cinco áreas de conhecimento do ENCCEJA e considerando a base de cálculo aplicável ao caso - 50% de 1.200 horas do ensino médio, ex vi do disposto nos arts. 1º, IV, da Resolução n. 44/2013 do CNJ e 4º, incisos II e III e parágrafo único, da Resolução n. 3/2010, do CNE -, não há nenhuma ilegalidade em razão da remição de pena calculada em 66 dias. 3. Agravo regimental desprovido.(STJ - AgRg no HC: 542056 SC 2019/0321346-3, Relator: Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, Data de Julgamento: 18/02/2020, T6 – SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 27/02/2020)

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

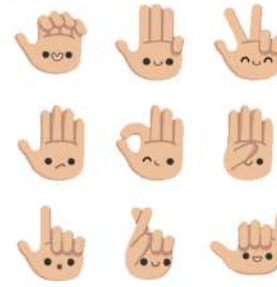
2020
JAN/FEV



Ministério Público
do Estado do Piauí



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA



ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA – DIREITO AO INTÉRPRETE DE LIBRAS:

AGRAVO INTERNO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, COM A PRESENÇA DE PROFISSIONAIS INTERPRETES DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) NAS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. Assim, ao contrário do alegado pelo agravante, não cabe ao Poder Judiciário demonstrar qual procedimento deveria ser adotado para que a Administração Pública procedesse as contratações dos profissionais de capacitados em Libras, sob pena de violação ao Princípio da Separação dos Poderes. 2. De igual modo, o que compete ao Poder Judiciário é intervir em situações de descumprimento de normas jurídicas – mormente as constitucionais – por parte do Poder Público, de modo a concretizar os princípios da supremacia e da máxima efetividade da Constituição. 2. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Interno, ACORDAM os Exmos. Desembargadores que integram a egrégia 2ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020. Este julgamento foi presidido pela Exma. Sra. Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento.

DIREITO CIVIL

2020
JAN/FEV





CONFIGURA DANO MORAL *IN RE IPSA* A AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIZAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS EM BANCOS DE DADOS DO CONSUMIDOR:

As informações sobre o perfil do consumidor, mesmo as de cunho pessoal, ganharam valor econômico no mercado de consumo e, por isso, o banco de dados constitui serviço de grande utilidade, seja para o fornecedor, seja para o consumidor, mas, ao mesmo tempo, atividade potencialmente ofensiva a direitos da personalidade deste. Nessa toada, a gestão do banco de dados impõe a estrita observância das respectivas normas de regência CDC e Lei n. 12.414/2011. Dentre as exigências da lei, destaca-se o dever de informação, que tem como uma de suas vertentes o dever de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo, quando não solicitada por ele, consoante determina o § 2º do art. 43 do CDC. Tal imposição vinha expressamente prevista na redação originária da Lei n. 12.414/2011, que teve seu texto alterado recentemente pela Lei Complementar n. 166/2019. Embora o novo texto da Lei n. 12.414/2011 se mostre menos rigoroso no que diz respeito ao cumprimento do dever de informar ao consumidor sobre o seu cadastro já que a redação originária exigia autorização prévia mediante consentimento informado por meio de assinatura em instrumento específico ou em cláusula apartada, o legislador não desincumbiu o gestor de proceder à efetiva comunicação. Isso porque, tanto sob a enfoque do registro de informações negativas como também para o registro de informações positivas, tem o consumidor o direito de tomar conhecimento de que informações a seu respeito estão sendo arquivadas/comercializadas por terceiro, sem a sua autorização, porque desse direito decorrem outros dois que lhe são assegurados pelo ordenamento jurídico: o direito de acesso aos dados armazenados e o direito à retificação das informações incorretas. A inobservância dos deveres associados ao tratamento (que inclui a coleta, o armazenamento e a transferência a terceiros) dos dados do consumidor dentre os quais se inclui o dever de informar faz nascer para este a pretensão de indenização pelos danos causados e a de fazer cessar, imediatamente, a ofensa aos direitos da personalidade. O fato, por si só, de se tratarem de dados usualmente fornecidos pelos próprios consumidores quando da realização de qualquer compra no comércio, não afasta a responsabilidade do gestor do banco de dados, na medida em que, quando o consumidor o faz não está, implícita e automaticamente, autorizando o comerciante a divulgá-los no mercado; está apenas cumprindo as condições necessárias à concretização do respectivo negócio jurídico entabulado apenas entre as duas partes, confiando ao fornecedor a proteção de suas informações pessoais. (REsp 1.758.799-MG, Rel. Min. Nancy Andrighi, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 12/11/2019, DJe 19/11/2019).

**DIREITOS DA
PESSOA**

**I
DO
SA**

**2020
JAN/FEV**



Ministério Público
do Estado do Piauí



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA



CONCESSÃO DE PASSE LIVRE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL PARA IDOSO:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CÍVEL PÚBLICA. SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA. ESTATUTO DO IDOSO. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE PROTEÇÃO AO IDOSO, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM FACE DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE QUE OPERAM NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, OBJETIVANDO CONDENÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO ÀS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NÃO FAZER, E A PAGAR INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DE MODO A GARANTIR O ACESSO GRATUITO DOS IDOSOS AOS TRANSPORTES COLETIVOS INTERESTADUAIS, BEM COMO INTER E INTRAMUNICIPAIS. LEGITIMIDADE ATIVA DO PARQUET. ALEGAÇÕES DA 3ª APELANTE QUE NÃO AFASTAM SUA CONDENÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE FAZER E DE NÃO FAZER. DESNECESSIDADE DE FONTE DE CUSTEIO DECIDIDA PELO STF, NA ADI 3.768/DF. SUBORDINAÇÃO DE TODAS AS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS. ART. 39 DA LEI Nº 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO) QUE APENAS REPETE O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 2º DO ART. 230 DA CRFB/88, SENDO, POIS, NORMA DE EFICÁCIA PLENA E APLICABILIDADE IMEDIATA (ADI 3.768/DF). ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA RELATIVA AO CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, UMA VEZ QUE AFRONTA O ESTATUTO DO IDOSO, AO RESTRINGIR O DIREITO EM QUESTÃO ATRAVÉS DE EXIGÊNCIAS NÃO PREVISTAS NA LEI. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE FLUMINENSE. NÃO CABIMENTO DE VERBA ADVOCATÍCIA EM FAVOR DO PARQUET, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA SIMETRIA QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 88, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), QUE ESTABELECE QUE NÃO SE IMPORÁ SUCUMBÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO EM AÇÕES CÍVEIS FUNDADAS EM INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS, INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS OU HOMOGÊNEOS RELATIVOS A IDOSOS. PRECEDENTES DO STJ E DO TJRJ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS. ILEGALIDADE QUE NÃO TEM O CONDÃO DE REPERCUTIR, AO MENOS EM TESE, NA ESFERA DO DIREITO METAINDIVIDUAL (COLETIVO) EM QUE ESTÃO INSERIDOS OS IDOSOS. INEXISTÊNCIA DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA A SEREM MAJORADOS. DESPROVIMENTO DE TODOS OS RECURSOS. INTEIRO TEOR Íntegra do Acórdão em Segredo de Justiça – Data de Julgamento: 12/02/2020 – Data de Publicação: 14/02/2020 (*) (TJRJ Apelação Cível nº 0000921-24.2007.8.19.0061.



MOSTRA-SE ILEGAL E/OU ABUSIVA A DETERMINAÇÃO PARA QUE O IDOSO COMPAREÇA EM LOCALIDADE DISTANTE PARA O FIM DE SUBMETER-SE A PERÍCIA, HAVENDO MEIOS OUTROS IGUALMENTE IDÔNEOS:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA DELEGADA À JUSTIÇA ESTADUAL PARA ATENDER INTERESSE DO JUDICIALIZADO. FORO ESPECIAL DO IDOSO. I – Por tratar-se de ação previdenciária, a competência Federal foi delegada à Justiça Estadual, quando não houver na Comarca unidade da Justiça Federal, com o objetivo de facilitar o acesso à Justiça do beneficiário, permitindo que grupos mais vulneráveis (idosos, órfãos, hipossuficientes em geral) pudessem, sem descolar-se do foro de seu domicílio, demandar perante a Justiça que lhes é mais próxima e acessível. II – Em consonância com o disposto no art. 53, III, alínea e, do CPC/15, a ação previdenciária em discussão deve permanecer no novo endereço da requerente, consubstanciando maior segurança jurídica à parte hipossuficiente, em primazia aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do acesso à justiça. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA JULGADO IMPROCEDENTE. (TJ-GO – Conflito de Competência: 02946196020198090000, Relator: AMARAL WILSON DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 10/02/2020, 1ª Seção Cível, Data de Publicação: DJ de 10/02/2020)



QUANDO NÃO HOUVER NA COMARCA UNIDADE DA JUSTIÇA FEDERAL, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO À JUSTIÇA DO BENEFICIÁRIO, EM ESPECIAL DOS GRUPOS MAIS VULNERÁVEIS, A COMPETÊNCIA DE AÇÃO PREVIDENCIÁRIA É DELEGADA À JUSTIÇA ESTADUAL:

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. COMPETÊNCIA DELEGADA À JUSTIÇA ESTADUAL PARA ATENDER INTERESSE DO JUDICIALIZADO. FORO ESPECIAL DO IDOSO. I – Por tratar-se de ação previdenciária, a competência Federal foi delegada à Justiça Estadual, quando não houver na Comarca unidade da Justiça Federal, com o objetivo de facilitar o acesso à Justiça do beneficiário, permitindo que grupos mais vulneráveis (idosos, órfãos, hipossuficientes em geral) pudessem, sem descolar-se do foro de seu domicílio, demandar perante a Justiça que lhes é mais próxima e acessível. II – Em consonância com o disposto no art. 53, III, alínea e, do CPC/15, a ação previdenciária em discussão deve permanecer no novo endereço da requerente, consubstanciando maior segurança jurídica à parte hipossuficiente, em primazia aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do acesso à justiça. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA JULGADO IMPROCEDENTE. (TJ-GO – Conflito de Competência: 02946196020198090000, Relator: AMARAL WILSON DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 10/02/2020, 1ª Seção Cível, Data de Publicação: DJ de 10/02/2020)

ATUAÇÃO DOS **PRO MO TO RES**

MPPI 
Ministério Público
do Estado do Piauí



ATUAÇÃO DOS PROMOTORES

Janeiro

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Procedimento	Assunto	DJE
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	2ª Promotoria de Justiça de Picos	PORTARIA N. 156/2019 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 148/2019	Instaurar o Procedimento Administrativo n. 148/2019 – SIMP n. 000080-358/2019, o qual terá por objetivo atuar na defesa do interesse individual indisponível da idosa Maria	DOE/MPPI – 07/01/2020
Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão	Inhuma	Promotoria de Justiça de Inhuma;	PORTARIA nº 47/2019 (PA)	Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para o fim de investigar suposta situação de vulnerabilidade da idosa Alzira Maria dos Anjos e sua filha que é portadora de deficiência mental;	DOE/MPPI - 08/01/2020
Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão	Inhuma	Promotoria de Justiça de Inhuma;	PORTARIA nº 48/2019 (PA)	Converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para o fim de investigar atendimento educacional especializado de criança com deficiência.	DOE/MPPI - 08/01/2020
Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão	Inhuma	Promotoria de Justiça de Inhuma;	PORTARIA nº 49/2019 (PA)	Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para o fim de investigar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa	DOE/MPPI – 10/01/2020
Dr. Vando da Silva Marques	São João da Varjota	4ª Promotoria de Justiça de Oeiras;	Recomendação Nº 29/2019	Que promova condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos do Decreto Federal 5.296/04, e das normas técnicas da ABNT;	DOE/MPPI - 08/01/2020
Dr. Antenor Filgueiras Lobo Neto	Parnaíba	1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	PORTARIA N°. 02-01/2020	Converter em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO a Notícia de Fato Nº. 000069-065/2019 objetivando a apuração de notícia de possível situação de constrangimento de aluno da Escola Municipal Benedito dos Santos Lima, praticada pela diretora e por professora da citada unidade escolar;	DOE/MPPI - 09/01/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 004/2020 (Procedimento Administrativo)	Procedimento Administrativo, com Portaria de Instauração nº004/2020, que visa acompanhar e apurar notícia de precariedade na má prestação de serviço de transporte escolar na localidade Alagamar, em Nova Santa Rita.	Via e-mail em 09/01/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior /PI	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior /PI	Portaria nº 57/2019	PA Nº 57/2019 NF Nº 000052-063/2019 - FOMENTAR A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Via athenas 09/01/2019
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano/PI	1ª Promotoria de Floriano	Portaria nº 186/2019	PA nº 000001-100/2020, instaurado com o escopo de averiguar condição de negligência familiar do idoso DOMINGOS VICENTE DE ARAÚJO, e, uma vez assim demonstrado, garantir a proteção de seus direitos	Via athenas 09/01/2019

				fundamentais, a luz dos princípios constitucionais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias.	
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Nossa Senhora de Nazaré/PI	1ª Promotoria de Florianópolis	Despacho de prorrogação	Prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo Nº 000161-101/ 2018 - Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.098/2018, que dispõe sobre a docência em Educação Física, na educação infantil, no ensino fundamental e médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ.	Via athenas 09/01/2019
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 003/2020 (Procedimento Administrativo)	Procedimento Administrativo que visa acompanhar e apurar situação de possível vulnerabilidade da pessoa idosa Gláucio José Pereira de Lima	Via Diário MPPI em 08/01/2020
Dra. Gilvânia Alves Viana	Corrente	2ª Promotoria de Corrente/PI	Portaria de Conversão nº 025/2019	Converter o PPIP Nº 14/2019 em ICP para continuidade das investigações – Apurar irregularidades na área da educação.	Via Athenas 09/01/2019
Dr. Cesário de Sousa Cavalcante	Campo Maior	2ª Promotoria de Campo Maior	P A Nº 106/2019 SIMP Nº 000247-308/2019	P A Nº 106/2019 - SIMP Nº 000247-308/2019 Denúncia Disque 100 nº 1199999, registrada sob o protocolo nº 2167382, noticiando a situação de vulnerabilidade social da adolescente, Maria Carla, pessoa com necessidades especiais, negligenciada pelos seus genitores, residente na casa de sua avó materna, idosa com 70 anos de idade, que por sua vez, vem sendo agredida pela adolescente em lume.	Via Athenas 09/01/2019
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	Capitão Gervásio Oliveira	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	PORTARIA Nº 031/2020 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)	INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhamento do cumprimento do art. 24 da Lei n.º 9.394/96 no âmbito das Escolas Públicas Municipais de CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA e mais precisamente na Unidade Escolar João de Deus Rodrigues	DOE/MPPI -10/01/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	PORTARIA Nº 032/2020 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)	INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhamento do cumprimento do art. 24 da Lei n.º 9.394/96 no âmbito das Escolas Públicas Municipais de SÃO JOÃO DO PIAUÍ e mais precisamente na Unidade Escolar Liberalina Paes Landim	DOE/MPPI -10/01/2020
Dr. Silas Sereno Lopes	Batalha	Promotoria de Justiça de Batalha	PORTARIA nº 11/2020	Instaurar PATAC - Procedimento Administrativo de	DOE/MPPI -10/01/2020

				Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta, para verificar o cumprimento das obrigações assumidas em TAC;	
Dra. Emmanuelle Belo	Simplicio Mendes	Promotoria de Justiça de Simplicio Mendes	NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA 004/2020	Recomendação para que seja efetuada a matrícula do menor ISAAC RAVI SOARES PEREIRA no 7º ano do ensino fundamental, turno da MANHÃ, na Escola Municipal Álvaro Mendes	DOE/MPPI -10/01/2020
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	Portaria nº 006/2020 (Procedimento Administrativo)	Procedimento Administrativo que visa acompanhar e apurar notícia de precariedade na má prestação de serviço de transporte escolar na localidade Alagamar, em Nova Santa Rita-PI.	Via e-mail em 10/01/2020
Dra. Deborah abbade Brasil de Carvalho	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Comunicação de Instauração de Notícia de Fato nº 02/2020 (simp 00004-029/2020)	Notícia de Fato nº 02/2020 que versa sobre situação de vulnerabilidade social suportada pela pessoa idosa Laura Teles Alencar	Via Protocolo em 10/01/2020
Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão	Inhuma	Promotoria de Justiça de Inhuma	Portaria nº 49/2019 - Comunicar Instauração de Procedimento Administrativo	Notícia de Fato, SIMP nº 000619-230/2019, que visa apurar suposta situação de vulnerabilidade de idoso.	Via e-mail em 10/01/2020
Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão	Inhuma	Promotoria de Justiça de Inhuma	Portaria nº 24/2019 - Comunicar Instauração de Procedimento Administrativo	Procedimento Administrativo para o fim de investigar os fatos e tomar as medidas eventualmente necessárias, haja vista a notícia de fato complicações no quadro de saúde de interditado, residente na comarca de Inhuma.	Via e-mail em 10/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI	Inquérito Civil Público nº 01/2020 (simp nº 000123-034/2019)	Converter o Procedimento Preparatório nº 019/2019 em Inquérito Civil para o fim de averiguar se a liberdade religiosa é respeitada nas escolas da rede ensino público de Teresina-PI	Via e-mail em 10/01/2020
Dra. Déborah Abbade Brasil de Carvalho	Teresina-PI	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Converter a Notícia de Fato nº 74/2019 no Procedimento Administrativo nº 01/2020	Converter a Notícia de Fato nº 74/2019 no Procedimento Administrativo nº 01/2020 para o fim de apurar suposta situação de abandono e vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa – Sr. LUIS RODRIGUES DE SOUSA (vulgo Luis Sapateiro	Via e-mail em 13/01/2020
Dr. Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Justiça de Oeiras	Portaria nº 67/2019 – Inquérito Civil nº 67/2019	Inquérito Civil com a finalidade de apurar as condições estruturais e operacionais das escolas da rede pública municipal de Cajazeiras do Piauí/PI	Via e-mail em 13/01/2020
Dr. Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Justiça de Oeiras	Recomendação nº 30/2019	Recomenda ao Prefeito de Cajazeiras do Piauí que adote providências no sentido de efetivar a imediata mudança de prédio dos alunos matriculados na Escola Municipal Custódio Pinheiro, situada na Localidade Cajueiro para outro que esteja em bom estado de conservação, com ambientes e equipamentos adequados, entre outras providências.	Via e-mail em 13/01/2020

Dra. Déborah Abbade Brasil de Carvalho	Teresina-PI	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 02/2020 – simp 000209-029/2019	Converter a Notícia de Fato nº 75/2019 no Procedimento Administrativo nº 02/2020 visando apurar suposta situação de exploração financeira vivenciada por pessoa com deficiência – Sr. VAGNO PEREIRA DA SILVA	Via e-mail em 14/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 02/2020 – Procedimento Administrativo nº 01/2020	Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para tratar sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta do Governo do Estado do Piauí	Via e-mail 14/01/2020
Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina-PI	28ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 104/2019 – simp – 000244-029/2019	Transformar o Procedimento Administrativo nº 50/2019 no Procedimento Preparatório nº 27/2019 visando a razão e negativa de pedido de horário especial de trabalho a servidora pública municipal IEDA REGINA DE SOUSA MORAIS, haja vista esta cuida de sua mãe que é pessoa idosa e com deficiência visual, de acordo com a notícia de fato nº 50/2019.	Via e-mail em 14/01/2020
Dra. Déborah Abbade Brasil de Carvalho	Teresina-PI	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 03/2020 – simp 000187-029/2019	Converter a Notícia de Fato nº 74/2019 no Procedimento Administrativo nº 01/2020, visando garantir bem estar da idosa MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO e da pessoa com deficiência ANTÔNIO CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Via e-mail em 14/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 03/2020 – Procedimento Administrativo nº 02/2020	Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para tratar sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta do Governo do Estado do Piauí	Via e-mail em 14/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 04/2020 – Procedimento Administrativo nº 03/2020	Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para tratar sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata sobre a reserva de 5% (cinco por	Via e-mail em 14/01/2020

				cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta do Governo do Estado do Piauí	
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 05/2020 – Procedimento Administrativo nº 04/2020	Portaria nº 005/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 004/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, que trata sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata sobre a reserva de 5%(cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí – Piauí Fomento .	Via e-mail em 14/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 06/2020 – Procedimento Administrativo nº 05/2020	Portaria nº 006/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 005/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, que trata sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata sobre a reserva de 5%(cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI) .	Via e-mail em 14/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 07/2020 – Procedimento Administrativo nº 06/2020	Portaria nº 007/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 006/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, que trata sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata sobre a reserva de 5%(cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) .	Via e-mail em 14/01/2020
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina-PI	38ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 01/2020 – Procedimento Administrativo nº 01/2020 – simp 000126-033/2019	Procedimento Administrativo nº 01/2020 visando apurar suposta negativa de matrícula à criança K.C.L no CMEI Santa Maria da Codipe	Via Protocolo em 14/01/2020
Dra. Maria Ester	Teresina-PI	38ª Promotoria de	Recomendação nº	Recomendar ao Diretor da Escola	Via Protocolo em 14/01/2020

Ferraz de Carvalho		Justiça	01/2019	Municipal Mocambinho que, uma vez constada situação de infrequência, abandono ou evasão escolar, adote, no âmbito da própria unidade de ensino, as providências cabíveis com vistas à reinserção do aluno nas atividades escolares, e ao Conselho Tutelar que, ao serem comunicados pela escola de casos de infrequência, abandono ou evasão escolar por crianças ou adolescentes que aplique as medidas de proteção cabíveis, bem como, ao SEMCASPI que promova a execução das medidas de proteção.	
Dra. Déborah Abbade Brasil de Carvalho	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 04/2020 – simp – 000182-029/2019	Converter a Notícia de Fato nº 63/2019 no Procedimento Preparatório nº 01/2020 , visando apurar irregularidades no funcionamento da ILPI-Instituição de Longa Permanência para Idosos – Instituto Nacional Seara .	Via e-mail em 14/01/2020
Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças	Altos	2ª Promotoria de Justiça de Altos	Portaria nº 48/2019	Portaria ° 048/2019 referente ao PA nº 027/2019 (SIMP nº 488-156/2019) que versa sobre suposto abuso financeiro contra pessoa idosa, para conhecimento.	Via e-mail em 15/01/2020
Dra. Adriano Fontenele Santos	Batalha	Promotoria de Justiça de Altos	Portaria nº 01/2020	Procedimento Administrativo que visa apurar possível situação de risco na qual estão inseridas as pessoas incapazes civilmente.	15/01/20
Dra. Vando da Silva Marques	Oeiras	2ª Promotoria de Justiça de Oeiras	Procedimento Administrativo nº 005/2018 SIMP nº 000121-105/2018	Inquérito Civil nº 095/2019 (SIMP: 000121-105/2018) , visando identificar, recomendar e acompanhar atos tendentes a solucionar os problemas encontrados no Relatório de Fiscalização nº 201701313 do Ministério da Transparência e CGU, quais sejam: “Execução dos recursos do FUNDEB sem acompanhamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo” e a “Falta de capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB” em Oeiras-	15/01/20
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 013/2020 – Procedimento Administrativo nº 012/2020	Procedimento Administrativo nº 012/2020 , que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito da Fundação Antares .	Via e-mail em 16/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 012/2020 – Procedimento Administrativo nº 011/2020	Procedimento Administrativo nº 011/2020 , que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e	Via e-mail em 16/01/2020

Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 011/2020 – Procedimento Administrativo nº 010/2020	contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí (EMGERPI) . Procedimento Administrativo nº 010/2020 , que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito da Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA) .	Via e-mail em 16/11/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 010/2020 – Procedimento Administrativo nº 009/2020	Procedimento Administrativo nº 009/2020 , que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI) .	Via e-mail em 16/11/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 009/2020 – Procedimento Administrativo nº 008/2020	Procedimento Administrativo nº 008/2020 , que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Piauí (DER-PI) .	Via e-mail em 16/11/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 014/2020 – Procedimento Administrativo nº 013/2020	Procedimento Administrativo nº 013/2020 , que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) .	Via e-mail em 16/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 015/2020 – Procedimento Administrativo nº 014/2020	Procedimento Administrativo nº 014/2020 , que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas no âmbito da Fundação de Esportes do Piauí (FUNDESPI) .	Via e-mail em 16/01/2020
Dra. Déborah Abbade Brasil de Carvalho	Teresina	28ª Promotoria de Justiça	Ofício nº 11/2020 - Inquérito Civil nº 06/2019 – simp 000020-029/2019	Comunica o declínio de atribuições exarado no bojo do Inquérito Civil nº 06/2019 (simp nº 000020-029/2019, que versa	Via protocolo em 16/01/2020

				sobre “Irregularidades na dispensação de cadeiras de rodas pelo município de Teresina, Através do CEIR”, para que as Promotorias de Justiça da Saúde (12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI e 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI) adotem as medidas que entenderem pertinentes.	
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 02/2020 de instauração do ICP nº 01/2020	Instaurar o Inquérito Civil Público nº 01/2020, a fim de apurar situação de ameaça e insegurança que o CEEP Paulo Ferraz vem sofrendo, o que acarretou a evasão escolar de aproximadamente 65 alunos, na forma da lei.	Via protocolo em 16/01/2020
Dra. Gilvânia Alves Viana	Corrente	2ª Promotoria de Corrente/PI	Portaria de aditamento à Portaria de Instauração do ICP 010/2019	Verificar o transporte escolar para alunos da zona rural do município de Corrente	Via Sistema Athenas 17/01/2020
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 03/2020 – Procedimento Administrativo nº 02/2020 – simp – 000008-033/2020	Instaura o Procedimento Administrativo nº 02/2020 visando o acompanhamento e fiscalização de política pública, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas 1 e 2 do Plano Municipal de Educação.	Via Protocolo em 15/01/2020
DRA. RITA DE CÁSSIA DE C. ROCHA GOMES DE SOUZA	Demerval Lobão-PI	PJ de Demerval Lobão-PI	NOTÍCIA DE FATO Nº 045/2019 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO/PI	Acompanhar a situação dos diversos docentes ministrando aulas de Educação Física Escolar em escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de Lagoa do Piauí/PI sem que os mesmos possuíssem a devida qualificação (Curso Superior em Licenciatura em Educação Física) e inscrição no Conselho de Classe Competente, conforme consta nos Termos de Fiscalização anexados à dita comunicação.	Via Sistema Athenas 21/01/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano-PI	1ª PJ de Floriano	PA 000228-101/2019 - Portaria 02/2020 Conversão de Notícia de Fato	Acompanhar o processo de renovação das autorizações de funcionamento das escolas da rede municipal de ensino do Município de São José do Peixe, junto ao Conselho Estadual de Educação CCE/PI, à luz dos princípios da Administração Pública, bem como tomar todas as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias para a garantia do cumprimento da legislação pertinente.	Via Sistema Athenas 21/01/2020
DRA. RITA DE CÁSSIA DE C. ROCHA GOMES DE SOUZA	Demerval Lobão-PI	PJ de Demerval Lobão-PI	NOTÍCIA DE FATO Nº 001/2020 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO/PI	Ofício DOFIS/CREF15 Nº 348/2019 direcionado à Exma. Sra. Dra. Procuradora Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, devidamente encaminhado a este Órgão de Execução Ministerial, no sentido de que foram autuados	Via Sistema Athenas 21/01/2020

Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 19/2020 – Procedimento Administrativo nº 017/2020	“inloco” diversos docentes ministrando aulas de Educação Física Escolar em escolas da Rede Municipal de Ensino da cidade de Demerval Lobão/PI sem que os mesmos possuísem a devida qualificação (Curso Superior em Licenciatura em Educação Física) e inscrição no Conselho de Classe Competente, conforme consta nos Termos de Fiscalização anexados à dita comunicação Portaria nº 019/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 017/2020, ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Piauí (UESPI).	Via e-mail em 21/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 018/2020 – Procedimento Administrativo nº 016/2020	Portaria nº 018/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 016/2020, ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito da Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares (FEPISERH).	Via e-mail em 21/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Procedimento Preparatório nº 02/2020 – Portaria nº 017/2020	Portaria nº 017/2020, referente ao Procedimento Preparatório nº 002/2020, ambos desta 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a ocorrência de possíveis violações de direitos humanos no âmbito da Penitenciária Feminina de Teresina-PI, bem como para analisar as repercussões para o âmbito da proteção dos direitos difusos e coletivos nesta área e adotando as medidas pertinentes ao caso.	Via e-mail em 22/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 016/2020 – Procedimento Administrativo nº 15/2020	Portaria nº 016/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 015/2020, ambos desta 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a falta de custeio e atraso no pagamento dos valores referentes ao deslocamento e diárias para Conselheiros do Conselho	Via e-mail em 21/01/2020

				Estadual de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-LGBT do Piauí que residem no do interior do Estado, conforme obriga a Lei Estadual nº 7.005/2017.	
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 15/2020 – Procedimento nº 14/2020	Portaria nº 015/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 014/2020 , ambos desta 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a falta de custeio e atraso no pagamento dos valores referentes ao deslocamento e diárias para Conselheiros do Conselho Estadual de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais-LGBT do Piauí que residem no do interior do Estado, conforme obriga a Lei Estadual nº 7.005/2017.	Via e-mail em 21/01/2020
Dra. Tallita Luzia Bezerra Araújo	Teresina	Promotoria de Justiça de Simões	Portaria nº 01/2020 – Procedimento Administrativo nº 01/2020	INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, de registro cronológico nº 01/2020 visando apurar indícios de que a Sra. Teresinha Félix Sousa é vítima de agressões verbais e psicológicas praticadas pelos seus familiares.	Via e-mail em 21/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 20/2020 – Procedimento Administrativo nº 18/2020	Portaria nº 020/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 018/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí (IAEPI) .	Via e-mail em 23/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 21/2020 – Procedimento Administrativo nº 19/2020	Portaria nº 021/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 019/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí (IASPI) .	Via e-mail em 23/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de	Portaria nº 22/2020 –	Portaria nº 022/2020, referente	Via e-mail em 23/01/2020

		Justiça de Teresina	Procedimento Administrativo nº 22/2020	ao Procedimento Administrativo nº 020/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito do Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural do Piauí (EMATER-PI) .	
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 23/2020 – Procedimento Administrativo nº 23/2020	Portaria nº 023/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 021/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito do Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDePI) .	Via e-mail em 23/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 24/2020 – Procedimento Administrativo nº 22/2020	Portaria nº 024/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 022/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí (IMEPI) .	Via e-mail em 23/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 25/2020 – Procedimento Administrativo nº 23/2020	Portaria nº 025/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 023/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito do Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) .	Via e-mail em 23/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 26/2020 – Procedimento	Portaria nº 026/2020, referente ao Procedimento Administrativo	Via e-mail em 23/01/2020

			Administrativo nº 24/2020	nº 024/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito da Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) .	
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 27/2020 – Procedimento Administrativo nº 25/2020	Portaria nº 027/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 025/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a necessidade de adoção de providências em favor do Sr. Jeconias Galvão Moreira de Sousa, pessoa em situação de rua que se encontra em alta hospitalar, mas sem alta social, do Hospital Areolino de Abreu.	Via e-mail em 23/01/2020
Dr. Antenor Filgueiras Lôbo Neto	Parnaíba	1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	Portaria nº 07-10/2019 – Instauração de Inquérito Civil	PORTARIA Nº 07 - 10 /2019 DO INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000049 065/2019, que apura irregularidades na creche municipal Zilda Anrs em Parnaíba-PI	Via e-mail em 23/01/2020
Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão	Inhuma	Promotoria de Justiça de Inhuma	Portaria nº 40/2019 – Procedimento Administrativo	Procedimento Administrativo que visa apurar situação de eventual negligência em face das idosas M.F.D e F.D, residentes no município de de Inhuma-PI	Via e-mail em 23/01/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª PJ de Floriano	Decisão de prorrogação REFERÊNCIA: ICP Nº 143-101/2018	Inquérito Civil Público instaurado com a finalidade de averiguar a existência de irregularidades na prestação dos serviços educacionais pelas escolas públicas municipais, com violação, em tese, do princípio administrativo da eficiência, bem como garantir a realização de políticas públicas, na área da educação, necessárias para o aumento do IDEB no Município de Arraial/PI	Via athenas 27/01/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Portaria nº 9/2020 – Procedimento Administrativo	Procedimento Administrativo com a finalidade de averiguar condição de negligência familiar do idoso CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA, e, uma vez assim demonstrado, garantir a proteção de seus direitos fundamentais, a luz dos princípios constitucionais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias.	Via Athenas em 27/01/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Portaria nº 04/2020 – Procedimento Administrativo nº 03/2020	Procedimento Administrativo com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a situação posta, a fim de que sejam adotadas todas as necessárias providências no	Via Athenas em 27/01/2020

				sentido de garantir disponibilização do transporte escolar adequado e gratuito aos povoados/assentamentos/localidades da zona rural do Município de Lagoa do Sítio-PI, no ano de 2020, de modo que possam ser transportados com segurança,	
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Procedimento Preparatório nº 05/2020 – simp 000904-177/2019	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2020 com fundamento no artigo 2º, §7º, da Resolução (Res.) n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nos artigos 8º e 38 da Res. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Piauí (CPJ/PI), bem assim à luz da Lei n.º 7.347/95, para apurar e fiscalizar possíveis irregularidades no funcionamento da Unidade Escolar Raimundo Roque Ferreira, no Município de Valença.	Via Athenas em 27/01/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	Procedimento Preparatório nº 01/2020	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (PP) n. 04/2020, com a finalidade de fiscalizar a situação relativa à falta de professores e motoristas dos transportes escolares na Unidade Escolar Lagoa Nova, localizada na zona rural do Município de Novo Oriente do Piauí/PI, no ano 2019, a fim de que sejam adotadas todas as necessárias providências	Via Athenas em 27/01/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	Portaria nº 02/2020 – Procedimento Administrativo nº 02/2020	Procedimento Administrativo que visa apurar possível situação de risco vivenciado pelo idoso MANOEL VITORINO DE BARROS, de 71 anos, em razão da alegada falta de cuidados e suposta má administração de benefício beneficiário.	Via Athenas em 27/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça	Portaria nº 29/2020 – Procedimento Administrativo nº 27/2020	Portaria nº 029/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 027/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) .	Via e-mail em 27/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 30/2020 – Procedimento Administrativo nº 28/2020	Portaria nº 030/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 028/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem	Via e-mail em 27/01/2020

				licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito da Assembleia Legislativa do Piauí (ALEPI).	
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 28/2020 – Procedimento Administrativo – nº 26/2020	Portaria nº 028/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 026/2020 , ambos da 49ª Promotoria de Justiça, que trata sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais sem licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Piauí, em especial no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DEPPI) .	Via e-mail em 27/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 31/2020 – Inquérito Civil Público nº 03/2020	O procedimento foi convertido em razão de estar com o prazo esgotado, sendo necessária a continuidade das investigações. O Inquérito Civil tem por objeto averiguar se a liberdade religiosa é respeitada nas escolas da rede de ensino público do Estado do Piauí.	Via e-mail em 27/01/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Portaria nº 09/2020 – Procedimento Administrativo nº 05/2020	Procedimento Administrativo nº 05/2020, que visa apurar a inexistência de profissionais capacitados em libras nas escolas da rede estadual de ensino do município de Pimenteiras/PI.	Via e-mail em 28/01/2020
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 04/2020 – Procedimento Administrativo nº 03/2020	Procedimento Administrativo nº 03/2020, visando o acompanhamento e fiscalização de política pública, especialmente no que diz respeito ao cumprimento de parte da meta 03 do Plano Municipal de Educação, adotando, caso necessário, ao final as medidas judiciais cabíveis.	Via protocolo em 28/01/2020
Dr. Luciano Lopes Sales	Corrente	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	Portaria nº 02/2020 – Procedimento Administrativo	Procedimento Administrativo com a finalidade de proceder à oitiva do Sr. JOSE RODRIGUES DA SILVA, suposto pai da menor EMANUELA ROCHA BEZERRA, adotando, caso necessário, as medidas judiciais cabíveis.	Via Athenas em 29/01/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Ação Civil Pública nº 0834535-48.2019.8.18.0140	Ação civil Pública que visa obrigar as Fazendas Públicas Estadual e Municipal a implementar, de forma imediata, um serviço de Acolhimento em República, no município de Teresina, destinado às pessoas em situação de rua, assegurando-lhes estrutura física satisfatória e recursos humanos e	Via Protocolo em 29/01/2020

				materiais necessários ao regular funcionamento.	
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Notícia de Fato nº 01/2020	Notícia de Fato que visa apurar situação de abandono e vulnerabilidade social de um grupo de pessoas na Praça do Prefeito, localizada na zona leste de Teresina-PI.	Via Athenas em 29/01/2020
Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão	Inhuma	Promotoria de Justiça de Inhuma	Portaria nº 43/2019 – Procedimento Administrativo	Procedimento Administrativo que visa apurar situação de eventual negligência em face da idosa M.S.G., residente no município de Inhuma-PI.	Via e-mail em 30/01/2020
Dr. Vando da Silva Marques	Oeiras	2ª Promotoria de Justiça de Oeiras	Portaria nº 106/2019 – Inquérito Civil nº 93/2019	Inquérito Civil Público que visa apurar o funcionamento de empresas de vigilância/segurança e de pessoas físicas (vigia autônomo) no exercício de atividades de vigilância privada, não armada, sem constituição e autorização legal para tanto, prestada de maneira difusa em substituição à atividade típica de segurança pública a ser desempenhada pelo Estado, cuja prática ocasiona perturbação do sossego, poluição sonora e/ou violação ao descanso noturno, em razão da utilização desregrada e reiterada de uso de instrumentos sonoros acústicos (sirenes) por parte das mencionadas empresas/vigias.	Via e-mail em 30/01/2020
Dr. Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Justiça de Oeiras	Portaria nº 03/2020 – Procedimento Administrativo nº 03/2020	Procedimento Administrativo nº 03/2020 – que visa garantir a aplicação de medidas de proteção ao idoso Firmino Rodrigues de Sá, no município de Oeiras.	Via e-mail em 30/01/2020
Dr. Márcio Giorgi Carcará Alcântara	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Portaria nº 14/2020 – Procedimento Administrativo nº 09/2020	Procedimento Administrativo nº 09/2020 que visa apurar notícia do aluno Darielton da Silva Oliveira possuir 04 (quatro) suspensões por badernas em sala de aula, desrespeito com professores, vandalismo e agressões em sala de aula.	Via athenas em 30/01/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Portaria nº 64/2019 – Procedimento Administrativo nº 94/2019	Procedimento Administrativo que visa situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa Maria do Socorro (70 anos de idade) negligenciada pelo filho de nome não informado.	Via athenas em 30/01/2020
Dr. Antenor Filgueiras Lôbo Neto	Parnaíba	1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba	Portaria nº 11-12/2020 – Inquérito Civil	Inquérito Civil que visa apurar eventual situação de fechamento ou redução de turno das escolas da rede pública de ensino do Piauí, no município de Parnaíba-PI.	Via athenas em 30/01/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí	Portaria nº 13/2020- Procedimento Administrativo nº 07/2020	Procedimento Administrativo nº 07/2020, para apurar denúncia de supostas agressões sofridas pela idosa Francisca dos Nascimento dos Anjos, conhecida como Dona Bibi, residente na localidade	Via athenas em 30/01/2020

				Grotão, zona rural do município de Pimenteiras/PI, no ano de 2019.	
Dr. Carlos Rogério Bezerra da Silva	Luzilândia	Promotoria de Justiça de Luzilândia	Portaria nº 67/2019 – Procedimento Administrativo nº 40/2019	Procedimento Administrativo nº 40/2019 que visa situação de risco suportada por idosa, pois o Sr. Francisco das Chagas Silva estaria perturbando o sossego e provocando-lhe agressões e que o referido estaria fazendo uso de substâncias psicoativas, segundo relatório do CREAS do município de Luzilândia.	Via athenas em 30/01/2020
Dr. Carlos Rogério Bezerra da Silva	Luzilândia	Promotoria de Justiça de Luzilândia	Portaria nº 68/2019 – Procedimento Administrativo nº 39/2019	Procedimento Administrativo nº 39/2019 para apurar situação de vulnerabilidade suportada pelos Sr. Francisco Vital Lima e o Sr. Luiz Vital de Lima, no município de Luzilândia-PI.	Via athenas em 30/01/2020
Dr. Carlos Rogério Bezerra da Silva	Luzilândia	Promotoria de Justiça de Luzilândia	Portaria nº 57/2019 – instauração de inquérito civil nº 22/2019	Inquérito Civil nº 22/2019 que visa apurar a ocorrência de ilegalidade relativa ao exercício de acumulação de cargos públicos por servidores de rede estadual de educação do município de Luzilândia -PI.	Via athenas em 30/01/2020
Dra. Emmanuella Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo	Simplicio Mendes	Promotoria de Justiça de Simplicio Mendes	Notificação Recomendatória nº 02/2020	Recomenda ao Prefeito de Canindé do Piauí que adote providências no sentido de adequar os veículos os veículos utilizados no transporte às condições exigidas pela legislação pertinente.	Via athenas em 30/01/2020
Dr. Silas Sereno Lopes	Batalha	Promotoria de Justiça de Batalha	Portaria nº 02/2020 – Procedimento Administrativo	Procedimento administrativo que visa apurar informações de suposta prática de maus-tratos contra menores K.C, E.E.C.R e E.R.	Via e-mail em 31/01/2020
Dr. Silas Sereno Lopes	Batalha	Promotoria de Justiça de Batalho	Portaria nº 04/2020 – Procedimento Administrativo	Procedimento Administrativo nº 04/2020 que visa apurar suposta situação vulnerabilidade e abandono de familiares em face da pessoa Francisca de Carvalho Borges	Via e-mail em 30/01/2020
Dr. Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Justiça de Oeiras	Portaria nº 01/2020 – Procedimento Administrativo nº 01/2020	Procedimento Administrativo que visa obter a aplicação de medidas de proteção à idosa Conceição Pereira Benício, face a situação de violência financeira e psicológica vivenciada em ambiente familiar.	Via e-mail em 31/01/2020
Dr. Silas Sereno Lopes	Batalha	Promotoria de Justiça de Batalha	Portaria nº 05/2020 – Procedimento Administrativo nº 02/2020	Procedimento Administrativo que visa apurar situação de vulnerabilidade social suportada pela Sra. Elinete e suas filhas menores, com relação a possível necessidade urgente de reforma em sua residência e inclusão em programas de assistência social.	Via e-mail em 31/01/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Despacho/Decisão	Prorrogação de notícia de fato nº 2497-100/2019 - Cuida-se de demanda deduzida na Secretaria Unificada das Promotorias de Justiça de Floriano pela senhora Noélia Ribeiro, informando que	Via athenas em 31/01/2020

				após o óbito de seu então companheiro, José Alberto Cavalcante, em 29 de maio do corrente ano, os Noticiados Miriam, Roberta e Jamildo adentraram em sua residência e “levaram seus pertences pessoais”	
Dr. Edgar dos Santos Bandeira Filho	Uruçui	2ª Promotoria de Justiça de Uruçui	Recomendação nº 01/2020	Promova a extinção das turmas multisseriadas, independentemente do critério número mínimo de alunos, e reestabeleça o ensino regular na rede municipal, no prazo de 30 (trinta) dias;	Via e-mail em 31/01/2020

FEVEREIRO

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Procedimento	Assunto	DJE
Dr. Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí	PORTARIA Nº 017/2020 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)	CONVERTER a Notícia de Fato nº 165/2019 (SIMP 001145-310/2019) em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Finalidade: Acompanhar situação de possível vulnerabilidade da idosa Gildete Passos Pereira;	DOE/MPPI - 03/02/2020
Dr. Adriano Fontenele Santos	Esperantina	2ª Promotoria de Justiça de Esperantina	Portaria nº 02/2020 – Procedimento Administrativo	Procedimento Administrativo para apurar denúncia disque 100 relativo a situação de risco vivenciada pela idosa Maria Candia de Carvalho, residente Francisco Paulo Riotinto, Bairro Rural, município de Esperantina/PI.	Via athenas em 03/02/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Decisão de prorrogação - Referente ao IC – 142-101/2018.	Decisão de prorrogação do prazo do presente inquérito civil por mais 1 (um) ano, nos termos da lei, com a devida comunicação ao CSMP/MPPI e ao CAODEC/MPPI	Via athenas em 03/02/2020
Dr. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Conversão de NF nº 64/2019 no Procedimento Preparatório	Verificar as condições de acessibilidade do templo da Igreja Universal do Reino de Deus, haja vista o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 007/2005 celebrado nesta Promotoria de Justiça, tendo como compromissária a Igreja Universal do Reino de Deus;	Via email em 05/02/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leal	Teresina	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de União	Portaria nº 04/2020 – Procedimento Administrativo nº	Averiguar condição de negligência familiar dos idosos LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA E MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA e, uma vez assim demonstrado, garantir a	Via athenas em 05/02/2020

				proteção de seus direitos fundamentais, a luz dos princípios constitucionais, bem como tomar as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias.	
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria de Justiça de Teresina	Recomendação nº 02/2020	Recomendar à Secretaria Estadual de Educação que adote medidas necessárias para solucionar problema apontado no CETI Professor José Amável, procedendo com a instalação de subestação aérea na citada instituição de ensino, para propiciar, aos que ali estudam e trabalham, a estrutura adequada.	Via Protocolo em 06/02/2020
Dra. Francineide de Sousa Silva	Teresina	Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes	Notícia de Fato nº 05/2020 – simp 000053-284/2020	Comunicação de instauração de notícia de fato e determinação de medidas de proteção à pessoa idosa.	Via athenas em 06/02/2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 035/2020 – Procedimento Administrativo nº 029/2020	Procedimento Administrativo que visa apurar informação contida em Termo de Declaração da Sra. Maria do Socorro dos Santos, segundo o qual estava residindo com seus dois filhos infantes em uma casa de propriedade de outra pessoa, no Conjunto Miriam Pachêco, mas que agora a proprietária está tentando reaver o imóvel, inclusive, ameaçando a integridade física e psicológica da Declarante.	Via e-mail em 07/02/2020
Dr. Luiz Antônio França Gomes	União	2ª Promotoria de Justiça de União	Portaria nº 03/2020	CONVERTER a Notícia de Fato nº 083/2019.2éPJUN em Procedimento Administrativo, mantendo o mesmo objeto, qual seja, apurar suposto abuso financeiro contra pessoa com deficiência.	Via Athenas em 10/02/2020
Dr. Cezário Cavalcante de Souza Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 06/2020	RESOLVE a Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, que não estabeleça limitação do número de vagas para alunos com deficiência nas turmas;	Via athenas em 10/02/2020
Dr. Cezário Cavalcante de Souza Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Recomendação nº 09/2020	RECOMENDA a Instituição de Ensino Patronato Nossa Senhora de Lourdes, que não estabeleça limitação do número de vagas para alunos com deficiência;	Via athenas em 10/02/2020
Dr. Luiz Antônio França Gomes	União	2ª Promotoria de Justiça de União	Portaria nº 06/2020	CONVERTER a Notícia de Fato nº 082/2019.2ºP1UN em Procedimento Administrativo,	Via athenas em 10/02/2020

Dr. Luiz Antônio França Gomes	União	2ª promotoria de Justiça de União	Portaria nº 04/2020	m Secretaria Municipal de Educação solicitando projeto pedagógico que contemple práticas inclusivas para alunos com deficiência; CONVERTER a Notícia de Fato nº 077/2019.2º12JUN em Procedimento Administrativo, que trata sobre vulnerabilidade de pessoas idosas	Via athenas em 10/02/2020
Dr. Vando da Silva Marques	Oeiras	4ª Promotoria de Justiça de Oeiras	Portaria nº 04/2020 – Procedimento Administrativo nº 04/2020	Procedimento Administrativo nº 04/2020 – SIMP nº 000014-109/2020, visando apurar as condições de oferta do serviço público de educação no município de São Miguel do Fidalgo/PI, bem como eventual fechamento de escolas sem observância de prévio procedimento de nucleação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação	Via e-mail em 10/02/2020
Dr. Márcio Giorgi Cárcara Neto	Piracuruca	2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca	Recomendação nº 02/2020	RECOMENDA aos diretores das escolas públicas municipais de São João da Fronteira que executem um trabalho para combater a evasão escolar, em especial com o projeto FICAL.	Via e-mail em 10/02/2020
Dr. Luiz Antônio França Gomes	União	2ª Promotoria de Justiça de União	Portaria nº 09/2020	CONVERTER a Notícia de Fato nº 2079/2019.2ÉPJUN em Procedimento Administrativo, que trata sobre a vulnerabilidade de pessoas idosas	Via Athenas em 10/02/2020
Dr. Luiz Antônio França Gomes	União	2ª Promotoria de Justiça de União	Portaria nº 07/2020	CONVERTER a Notícia de Fato nº 2079/2019.22PJUN em Procedimento Administrativo – idosa em situação de vulnerabilidade;	Via Athenas em 10/02/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça de Floriano	Despacho - referência ICP nº 140-101/2018	Renovação de prazo – possibilidade de assinatura de TAC;	Via athenas em 10/02/2020
Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 05/2020 – Procedimento Preparatório nº 02/2020	Procedimento Preparatório nº 02/2020 que visa verificar as condições de acessibilidade do templo da Igreja Universal do Reino de Deus.	Via protocolo em 12/02/2020
Dr. Silas Sereno Lopes	Batalha	Promotoria de Justiça de Batalha	Portaria nº 07/2020 – Procedimento Administrativo	Converter os autos da Notícia de Fato nº 000342-- 164/2019 em Procedimento Administrativo	Via e-mail em 13/02/2020
Dr. Carlos Rogério Beserra da Silva	Luzilândia	Promotoria de Justiça de Luzilândia	Portaria nº 29/2019 - Conversão da Notícia de Fato nº. 27/2019 em Procedimento	CONVERTER a Notícia de Fato nº 27/2019 no Procedimento Administrativo nº 017/2019, vulnerabilidade de menor	Via athenas em 13/02/2020

			Administrativo (nº. 17/2019)		
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Florianópolis	1ª Promotoria de Justiça de Florianópolis	Despacho - Referência – PA nº 164-101/2018	Regularização do quadro de professores de Educação Física do município.	Via athenas em 13/02/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Portaria nº 11/2020 – Procedimento Administrativo	INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo sob o nº 11/2019, registrado sob o protocolo SIMP nº 000082-308/2020, referente a vulnerabilidade da senhora Raimunda Nonata dos Santos Oliveira;	Via athenas em 14/02/2020
Dr. João Batista de Castro Filho	Marcos Parente	Promotoria de Justiça de Marcos Parente	Portaria nº 01/2020 – Procedimento Administrativo nº 01/2020	Procedimento Administrativo que visa apurar irregularidades na execução do serviço de transporte escolar estadual, fornecido aos alunos das localidades “Cocal” e “Santa Rosa”	Via e-mail em 17/02/2020
Dra. Gilvânia Alves Viana	Parnaguá	2ª Promotoria de Justiça de Corrente	Portaria nº 05/2020	Procedimento Administrativo nº 05/2020 que visa apurar fato possível abuso e negligência a idosa com deficiência ZENAILDE PEREIRA DA SILVA	Via em athenas em 14/02/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Portaria nº 10/2020 – Procedimento Administrativo nº 10/2020	Procedimento Administrativo nº 10/2020 que visa apurar reclamação apresentada pela Sra. Marilene de Sousa sobre irregularidades em casas do Programa Minha Casa Minha Vida	Via athenas em 17/02/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Portaria nº 09/2020 – Procedimento Administrativo nº 09/2020	Procedimento Administrativo nº 09/2020 que visa apurar informação apresentada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), noticiando a situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa Sandra Bezerra de Souza Rodrigues ;	Via athenas em 17/02/2020
Dr. Maurício Gomes de Souza	Campo Maior	3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Portaria nº 03/2019 – Procedimento Administrativo	Procedimento Administrativo que visa colher elementos a respeito do cumprimento do TAC nº 12/2018, a fim de se garantir o eficiente transporte escolar na rede municipal de educação de Sigefredo Pacheco/PI;	Via athenas em 20/02/2020
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior	Portaria nº 17/2020 – Procedimento Administrativo nº 17/2020	Procedimento Administrativo nº 17/2020 que visa combater a evasão escolar no município de Sigefredo Pacheco.	Via athenas em 20/02/2020
Dr. Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Justiça de Valença	Portaria nº 25/2020 – Procedimento	INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO	Via athenas em 21/02/2020

Dr. Luiz Antônio França Gomes	União	2ª Promotoria de Justiça de União	Administrativo nº 10/2020 Portaria nº 13/2020	ADMINISTRATIVO (PA) nº 10/2020, com a finalidade de apurar o falho atendimento especializado aos menores com deficiência, em escolas da rede municipal de ensino de Valença do Piauí, no ano de 2019; Procedimento Administrativo nº 13/2020 que tem a finalidade de acompanhar as políticas públicas de educação infantil no município de União-PI.	Via Athenas em 21.02.2020
Dra. Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 37/2020 – Procedimento Administrativo nº 031/2020	Portaria nº 037/2020, referente ao Procedimento Administrativo nº 031/2020, que trata sobre a possível ocorrência de discriminação de gênero sofrida pelas atletas do ciclismo feminino da Categoria Master Feminina, afiliadas à Federação de Ciclismo do Piauí.	Via athenas em 28/02/2020
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Floriano	Despacho de prorrogação de Procedimento Administrativo nº 27-101/2019	Despacho de prorrogação de Procedimento Administrativo nº 27-101/2019	Via athenas em 28/02/2020
Dra. Micheline Ramalho Serejo Silva	Picos	3ª Promotoria de Justiça de Picos	Portaria nº 14/2020 – Procedimento Administrativo nº 000322-090-2016	RESOLVE instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP n. 000322-090/2016, cujo objeto é a defesa dos direitos e interesses individuais indisponíveis de João Joaquim Borges de Sousa, idoso em situação de risco e vulnerabilidade, em decorrência de negligência por parte de seus familiares .	Via athenas em 28/02/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODE C – JANEIRO DE 2020

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	32
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau do proc.	1
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	2
1.5 Elaboração de recomendação	3
1.6 Elaboração de outros atos	41
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	80
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	2
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	174
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	142
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	1
4.2 Participações em reuniões	8
4.3 Participações em audiências públicas externas	4
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	1
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	2
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODE C – FEVEREIRO DE 2020

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	36
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau do proc.	2
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	2
1.5 Elaboração de recomendação	5
1.6 Elaboração de outros atos	11
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	79
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	4
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	5
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	134
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	167
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	
4.2 Participações em reuniões	
4.3 Participações em audiências públicas externas	5
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	1
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	2
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	1